

Relações familiares e orientações à família

Rosária de Fátima Corrêa Maia*

Adriana Lima Guedes **

Cila Ferreira Portugal Ramos ***

A Família no Brasil

Uma análise criteriosa da família no Brasil é reveladora de uma evolução no modelo e nas funções atribuídas à família, desde a sociedade escravocrata até os dias atuais. Num primeiro momento, a família era vista como núcleo conjugal de autoridade masculina e com forte função econômica e política. No século XIX, essas funções permanecem e o modelo conjugal passa a contemplar a função afetiva, com predomínio da dupla moral sexual. A partir da década de 1970, a família adquire *status* de unidade social de reprodução do trabalhador; donde a inserção feminina no mercado de trabalho é influenciada não só por esse mercado, mas também e principalmente pela posição que ela ocupa na família e a classe social à qual pertence.

É por tudo isso que buscaremos agora explicar sobre o significado da centralidade da família no Brasil, particularmente para as classes trabalhadoras pobres; ou seja, as bases históricas da forte referência moral e material da família.

A pobreza enquanto privação de direitos traduz a destituição material em uma destituição simbólica que evoca um Estado tutelar. Neste sentido, a privação de direitos desfaz a igualdade na prática e neutraliza sua eficácia simbólica, inscrevendo-se na tradição de cri-

* Assistente social do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES/DISOP, especialista na área de Políticas Sociais e Serviço Social pela UnB.

** Estagiária de Serviço Social do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES/DISOP, graduanda pela UFRJ.

*** Estagiária de Serviço Social do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES/DISOP, graduanda pela UERJ.

minalização da pobreza.

A realidade brasileira apresenta um país que, sem consolidar as estruturas básicas do “*Welfare State*”, revela a existência de uma cidadania regulada, onde os direitos se transformam em obrigações e deveres, e a privação de direitos é objetivada nas categorias da ordem e da desordem. Dessa forma, a privação de direitos se transfigura numa privatização da vida social, pois é no espaço privado da família que as classes trabalhadoras brasileiras constroem uma plausibilidade para suas vidas.

Em levantamento socioeconômico realizado no INES entre fevereiro e setembro de 2006, com uma amostra aleatória de 13% da população usuária (76 usuários, num total de 594 alunos), podemos observar que tal amostra reforça o que foi posto até aqui, no que tange ao não acesso a programas socioassistenciais pelas classes trabalhadoras urbanas pobres.

Renda Familiar	Nº de casos	Percentual
Nenhuma renda	1	1%
Até 1 salário mínimo	19	26%
De 1 a 2 salários mínimos	17	22%
De 2 a 3 salários mínimos	13	17%
De 3 a 4 salários mínimos	10	13%
De 4 a 5 salários mínimos	6	8%
Superior a 5 salários mínimos	7	9%
Não-informado	3	4%
Total	76	100%

Recebe Benefício?	Nº de casos	Percentual
BPC	13	17%
Bolsa-Família	5	7%
Bolsa-Escola	1	1%
Cesta Básica	1	1%
Nenhum	56	74%
Total	76	100%

Outro ponto importante a ser destacado refere-se à importância da família enquanto fonte de reprodução da força de trabalho, mas não apenas. *É no espaço privado da família que os indivíduos constituem sua cultura e identidade; assim, a família revela sua importância como fonte de valor moral e ordem legítima de vida.*

Assim, podemos concluir que as transformações ocorridas no mundo do trabalho e na configuração da família, em decorrência do surgimento do capitalismo, impulsionam a reivindicação pelo espaço da vida privada e promovem a demarcação da esfera privada em oposição à esfera pública, além de as ressignificar. Grosso modo, entendemos que a cisão público/privado operada no decorrer deste processo dispõe a vida privada intimamente ligada à família e a vida pública, circunscrita ao mundo do trabalho.

A história da vida privada é a história da sua democratização. Nesse sentido, a cisão público/privado modifica a sua essência. No início do século XX, observamos a migração do trabalho da esfera privada para a pública, marcada pela diferenciação do local de trabalho com relação ao espaço doméstico. É nesse movimento que o trabalho ganha um novo estatuto jurídico com regras coletivas para realizar-se.

A família exercia um controle rigoroso sobre seus membros; a divisão de papéis atribuía a esfera da vida privada à mulher e, ao homem, a vida pública. Com o aumento do espaço doméstico, o homem passou a partilhar da vida privada no espaço doméstico

no seu tempo livre. A consequência observada é que a democratização da moradia possibilitou à classe trabalhadora o acesso ao espaço da vida privada, antes restrito à classe burguesa; contudo, esse fenômeno veio acompanhado de uma individualização da vida privada no interior da família.

A conjuntura apresentada revela a cisão público/privado, atingindo especificamente a classe trabalhadora, uma vez que, até pela organização do espaço, essa cisão já era observada na burguesia. Todo o processo deu-se a partir do surgimento da sociedade capitalista, mais especificamente pós-Revolução Industrial. Com a retirada do trabalho do âmbito doméstico, a família passa a configurar-se enquanto espaço da vida privada, perdendo seu papel econômico, educativo e assistencial. A nova forma de organização social que tira da família a esfera da produção e transfere seus antigos papéis para o espaço público, a torna reduto de vidas privadas individuais.

A vida familiar ordenada, aliada aos padrões morais de comportamento, gera uma imagem do trabalhador honesto e da mulher decente como modelos a serem seguidos, além de enraizar a oposição entre o espaço público e o espaço privado na sociedade brasileira. No entanto, esse padrão de moralidade proposto pouco condiz com as formas de vida existentes no país, uma vez que as necessidades de sobrevivência forçam a oposição a essas normas de conduta e geram uma difícil respeitabilidade para as classes trabalhadoras pobres.

É importante pontuar a existência de três vertentes na compreensão da centralidade da família no Brasil. A primeira afirma que a família como núcleo da vida social reincorpora a tradição familista e privatista. A segunda trata a família nuclear moderna enquanto renovação da família patriarcal e reveladora de um paradigma de moralidade que se relaciona com uma destituição simbólica e privação de direitos. E a última vertente indica que a família representa um paradigma de reciprocidades morais, uma

garantia ética e, neste sentido, a privação de direitos se inscreve na forma como os indivíduos constroem a representação sobre si e sobre os outros.

Com isso, a centralidade da família reside na intersecção entre condições da vida social, cultura e formas de expressão de subjetividade, ou seja, onde se estruturam campos de experiências, elaboram-se regras de conduta e se definem ordens de reciprocidade.

Desse modo, é em relação ao universo moral e cultural presentes na família que as condições de vida social se transfiguram em um drama cotidiano. Além disso, através das figuras familiares podemos caracterizar a pobreza como condição de existência, e é por suas experiências que somos capazes de qualificar o sentido de privatização da vida social.

Essa relação entre trabalho e família, tão presente na classe trabalhadora brasileira, constrói uma noção de respeitabilidade, honestidade e dignidade do trabalhador; é nessa medida que o mercado mostra sua dimensão perversa, fonte de sofrimento moral. A reivindicação por direitos é a busca do reconhecimento de uma dignidade ultrajada e, por isso, a experiência de desemprego, pobreza, baixos salários tende a ser privatizada e entendida como um drama individual.

Dito isso, já que o trabalho não constitui uma referência positiva, é no seio da família que as classes trabalhadoras pobres do Brasil vão encontrar um sentido para suas vidas.

Num país em que as políticas sociais não garantem a sobrevivência do desempregado, este passa a buscar estratégias que o colocam na linha tênue entre trabalhador honesto e bandido de vida fácil. Essas experiências afetam a identidade do trabalho enquanto fonte de honestidade. Por isso, podemos afirmar que as representações sociais do trabalho e do não-trabalho estão intimamente ligadas à noção de cidadania regulada, ou seja, os direitos sociais são garantidos aos trabalhadores com carteira assinada.

Podemos exemplificar que essa realidade se faz presente nas

famílias usuárias do INES, com base no levantamento socioeconômico realizado.

Tipo de Trabalho	Nº de casos	Percentual
Formal	40	53%
Informal	30	40%
Não Informado	6	7%
Total	76	100%

Durante a década de 1980, observamos a estruturação do movimento dos desempregados. As dificuldades que esse movimento encontrou são representativas de uma política social excludente e corporativista, tendo em vista que essa exigência pela conquista de direitos implica uma desprivatização da condição de desempregado.

No Brasil, essa cisão público/privado não se deu incisivamente nas classes trabalhadoras urbanas pobres. A industrialização tardia traz a reprodução de parte dos fenômenos apresentados posteriormente, e a reboque das transformações já ocorridas na Europa.

O desemprego no Brasil é responsável ainda por outro fenômeno: o trabalho informal. É o trabalho informal a maior expressão da indissociação entre vida pública e privada nas classes trabalhadoras urbanas pobres brasileiras, representada pelas birosacas na garagem e churrasquinhos na calçada. Espaço doméstico e recursos financeiros escassos promovem ainda outro fenômeno que ilustra a confusão público/privado nesta classe: os aniversários comemorados na rua ou no botequim. ***A realidade brasileira nos revela ainda que muitas profissões, mesmo regidas por um contrato de trabalho público, têm por característica sua extensão para o espaço privado, como por exemplo, o professor que corrige as provas e prepara as aulas em casa.***

Transformações Econômicas e Programas de Apoio Socio-familiar

A grave crise econômica dos anos 1970 torna a família frágil no cumprimento do seu papel de reprodução social. Aliadas a isso, observamos alterações na organização e dinâmica familiar. Tais fatores geram a necessidade de reformas econômicas e político-institucionais focadas na participação social, o que se contrapõe em muito ao atual modelo neoliberal de desregulamentação da política e flexibilização do mercado. O que verificamos hoje são modalidades de proteção social que combinam velhos padrões e novos elementos de gestão pública de programas sociais, combinando programas sociais de corte assistencialista à privatização da proteção social.

A situação atual para a construção da política pública de assistência social precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem. Dessa forma, a política de assistência social assume a centralidade sociofamiliar no âmbito de suas ações.

Além disso, a assistência social, enquanto política pública que compõe o tripé da Seguridade Social, e considerando-se as características da população atendida por ela, deve fundamentalmente inserir-se na articulação intersetorial com outras políticas sociais, particularmente, as públicas de saúde, educação, cultura, esporte, emprego, habitação, entre outras, para que as ações não sejam fragmentadas e se mantenha o acesso aos serviços e a correspondente qualidade para todas as famílias e indivíduos.

É importante pontuar, para compreensão do processo de trabalho do Serviço Social no INES, que Constituição Federal de

1988 propõe a interseção entre Educação, Saúde e Assistência, quando coloca a garantia da inclusão da Pessoa Portadora de Deficiência no contexto socioeconômico-cultural do país. A partir desse pressuposto constitucional, a legislação vigente vem reafirmando a articulação entre as políticas setoriais citadas. Ciente de que as políticas sociais são respostas do Estado às questões sociais sob forma de políticas públicas e que têm como ponto fulcral a inclusão social, nossa população usuária é foco de atenção destas políticas públicas. Tais políticas, como sabemos, não vêm viabilizando na prática os pressupostos legais, fato que conduz essas famílias à condição de vulnerabilidade social.

A proteção social deve garantir a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), de acolhida e convívio ou vivência familiar.

Outra situação que pode demandar acolhida, nos tempos atuais, é a necessidade de separação da família ou da parentela por múltiplas situações, como violência familiar ou social, drogadição, alcoolismo, desemprego prolongado e criminalidade. Podem ocorrer também situações de desastre ou acidentes naturais, além da profunda destituição e abandono que demandam tal provisão.

O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226, da Constituição Federal do Brasil, quando declara que a “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, endossando, assim, o artigo 16, da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade, e com direito à proteção da sociedade e do Estado. No Brasil, tal reconhecimento se reafirma nas legislações específicas da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, entre outras (PNAS, 2004).

A relação entre Estado e família é tema central nas sociedades complexas, dado o limite confuso entre público e privado. A fa-

mília como esfera privada não provocou apenas a separação entre essas duas instituições, mas a relação contraditória e conflitua entre elas, por serem menos relacionadas aos indivíduos e mais ao controle de seus comportamentos.

A interferência do Estado na família pode ser entendida como uma invasão e controle estatal, mas também como possibilitadora de uma progressiva emancipação dos indivíduos, colocando em choque dois direitos: à privacidade e à proteção. Essa interferência é percebida através da legislação, das políticas demográficas e da difusão de uma cultura de especialistas nos aparatos policialescos e assistencialistas do Estado. Ou seja, instauraram-se uma cultura assistencialista, a fim de dar sustentabilidade à família, e políticas que pontuam que as necessidades dos cidadãos devem ser providas pelo mercado e pela família; só na falha destes o Estado intervém temporariamente.

Nesse contexto, os programas de apoio sociofamiliar reduzem-se à rotulação das famílias em *capazes* e *incapazes*, predominando concepções estereotipadas da família e dos papéis familiares. Esse fenômeno de reconhecimento das transformações na família em relação à estrutura e organização que preserva a expectativa quanto a suas funções, gera uma tendência a soluções residuais aos problemas da família, trabalhando em situações-limite e não no cotidiano. A garantia dos direitos sociais dos indivíduos representa um avanço civilizatório que os fragmenta na forma de atenção pública, gerando abordagens direcionadas à solução de problemas individuais.

A análise e intervenção sobre a família se resumem em concebê-la como auxiliar em processos diagnósticos e de tratamento individual ou como objeto terapêutico. Dessa forma, podemos concluir que a lógica dos programas de apoio sociofamiliar é a da cidadania invertida, ou seja, o acesso a programas implica comprovação do fracasso não só dos indivíduos, mas da família.

A década de 1970 é marcada pela concepção de família como

agente privado de proteção social, que atualmente é receptora de uma ampla gama de políticas públicas. Contudo, é importante destacar que não existe propriamente uma política de família, tampouco um único padrão de política familiar; o que existe são contradições e desconexões nas políticas de família, fruto das falsas visões nas chamadas políticas de família.

Os governos brasileiros sempre se beneficiaram do voluntarismo da família na provisão do bem-estar de seus membros, refletido no movimento atual de co-responsabilidade entre Estado e sociedade civil. Os anos 1980 são marcados pela privatização mercantil e não-mercantil da prestação dos bens e serviços. Esse pluralismo de bem-estar, ou seja, essa estratégia de esvaziamento da política social como direito de cidadania tem como eixos estratégicos: a flexibilização e a desregulação da administração e prestação dos serviços sociais; a participação dos atores sociais, entretanto centrada na sua liderança; e a criação de redes informais e comunitárias para a prestação da assistência social não institucionalizada, com recursos públicos e privados.

Num contexto de governo neoliberal, que prima pela co-responsabilidade entre Estado e sociedade na provisão de bens e serviços para os indivíduos, os programas de apoio sociofamiliar mantêm a predominância de concepções estereotipadas da família e dos papéis familiares, não a tratando enquanto núcleo problemático em si mesma.

Refutamos tal modelo, afirmando que o objetivo da política social não deve ser o de pressionar a família para assumir responsabilidades do Estado, mas oferecer alternativas de participação cidadã. Para tanto, é necessário um Estado garantidor de direitos além da reinstitucionalização e reprofissionalização das políticas de proteção social.

Família e Escola: Orientações às Famílias no Campo Escolar

A transformação fundamental na divisão dos papéis se relaciona intimamente com a liberalização da educação familiar. Antes da década de 50, os filhos não tinham direito a uma vida privada; eram os pais que tomavam as decisões que repercutiam diretamente na vida das crianças. Com a liberalização da educação familiar, a família transfere para a escola o aprendizado da vida em sociedade. A família se revela incapaz no cumprimento desse papel, já que a educação é voltada para a vida pública, e o espaço familiar é estritamente privado.

A partir dessa transferência da função educativa para a escola, a família passa a reconhecer o valor das relações extrafamiliares. A educação dos filhos é assegurada apenas em parte pelos pais, sob o controle do poder público. A família deixa de ser instituição e torna-se mero ponto de encontro de vidas privadas individuais.

Um dos atores que intermedeia a relação entre Estado e família é o assistente social. Sua inserção na educação se dá quando do reconhecimento, por parte do Estado, da questão social e da sua própria institucionalização. O assistente social atua na garantia de direitos, propiciando a articulação entre ele e outros profissionais da educação para que estes tenham acesso ao conhecimento da realidade socioeconômica dos alunos (conforme preconizado na LDB) para adaptação dos currículos escolares à realidade concreta dos alunos.

Com a reestruturação da política educacional pós-Constituição Federal de 1988, há uma maior atenção aos ensinos básico, fundamental e técnico sob a lógica do empreendedorismo, já que até então não havia a obrigatoriedade do ensino.

Paralelo a isso, temos o agravamento da questão social justificando os investimentos em Educação. É nesse cenário do Estado mínimo, da transferência de responsabilidades da esfera pública

para a privada, da educação para o controle social, que observamos o financiamento da educação pública pelo Banco Mundial, firmado a partir do estabelecimento de metas que elevam o nível de escolarização da população e reduzem a evasão escolar a qualquer custo, transformando o direito à educação numa categoria de atenção às necessidades do mercado. Dessa forma, a presença dos assistentes sociais no campo educacional hoje apresenta uma dimensão socioeducativa que busca a ampliação do conceito de educação, intervindo a fim de viabilizá-la enquanto direito social.

A proposta de trabalho do Serviço Social objetiva um atendimento a essa população que favoreça a inclusão, a conscientização e a participação da população usuária do INES, bem como os demais segmentos envolvidos no projeto político-pedagógico, com vistas a buscar a melhoria da qualidade do atendimento ao surdo.

As práticas profissionais do assistente social participam do processo de construção de hegemonia e contra-hegemonia através das instituições que atuam com as políticas sociais, seja internamente, enquanto agente privilegiado ou subordinado, seja na sociedade, atuando na produção/reprodução social.

Nesse movimento, as possibilidades postas ao Serviço Social são, a partir de recursos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos, direcionar sua inserção na realidade para o acesso à informação e discutir as políticas sociais de maneira geral, numa articulação com os movimentos sociais, com vistas a promover a participação social e política dos usuários no controle social.

Família, Escola e Surdez

Como Como preconiza o Plano Nacional de Educação (2001):

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos.

No caso específico da surdez, se faz indispensável, após o diagnóstico pela unidade de saúde, que exista um intercâmbio entre esta e as escolas – sejam estas inclusivas regulares ou especiais – possibilitando, dessa forma, que as famílias possam conhecer os métodos de educação das escolas, se são escolas bilíngües ou não; e que possam escolher que escola querem para seus filhos.

No período compreendido entre a suspeita e o diagnóstico, o Serviço Social busca oferecer orientação e apoio, realizando encaminhamentos para intervenção precoce, além da sensibilização para aceitação da surdez. Nesse momento, os principais aspectos a serem discutidos com as famílias dizem da orientação sobre o desenvolvimento emocional e cognitivo da criança ou adolescente, mudança de paradigma - do deficiente para o sujeito - discussão sobre temas transversais, propondo a construção de novas relações entre a família e o surdo, pontuando sempre a importância da LIBRAS nesse processo e a participação nos Conselhos de Direitos.

Tendo em vista a realidade da transferência, no seio da família, de questões de ordem pública para a privada, o Serviço Social no INES, a partir dessas medidas e, principalmente, da articulação com os movimentos sociais, realiza uma prática que visa a formas

de participação social e política dos usuários, num movimento de participação no controle social.

Outra questão importante é que exista uma articulação entre a escola e a família no sentido de serem dadas orientações das duas partes em uma mesma direção, de forma que não sejam passadas informações contraditórias, pois os valores dos profissionais de educação podem ser diferenciados das famílias atendidas pelas escolas. Há também interesses de classes que podem ser antagônicos ou convergentes, de acordo com a conjuntura, por exemplo, em um movimento de greve.

Faz-se necessário destacar também que as políticas sociais já começam a atuar em situações de vulnerabilidade familiar. Nesse sentido, a escola, que deveria ter como função a prevenção de situações de risco, nessa conjuntura deixa de ser um espaço de prevenção, informação e formação, e passa a ser apenas mais um meio de obtenção de acesso aos benefícios e cumpre simplesmente exigências impostas para o acesso a programas de benefícios para famílias (garantia de matrícula e frequência escolar).

Entendemos que a escola, neste contexto de violência, miserabilidade, naturalização da pobreza, deveria ter como um de seus eixos principais a formação de cidadãos, a defesa intransigente da melhoria da qualidade do ensino público, especialmente o fundamental e o médio, propiciando às classes trabalhadoras condições mínimas de participação enquanto sujeitos políticos conscientes.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, N.L.T. de. Educação pública e Serviço Social. *Serviço Social e Sociedade*, n.º63. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. A educação como direito social e a inserção dos assistentes sociais em estabelecimentos educacionais. In: *O Serviço Social e a Política Pública de Educação*. Material de divulgação do Projeto de Lei n.º 1.297/2003, de autoria do Deputado Estadual André

Quintão (PT). Minas Gerais, [sd].

AZEVEDO, M.A. et al. (Orgs.). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. *Constituição Federal*, 1988.

_____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília, 1992.

_____. *Lei Orgânica da Assistência Social*. Lei n.º 8.742, de dezembro de 1993.

_____. *Plano Nacional de Assistência Social*. Brasília, 2004.

_____. Ministério da Educação. *Plano Nacional de Educação*. Brasília, 2001.

_____. Ministério da Educação. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação*. Brasília, 1996.

CASTEL, R. *Metamorfoses da questão social*. Petrópolis: Vozes, 1998.

ONU – Organização das Nações Unidas. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris, 10 de dezembro de 1948.

PROST, A. Fronteiras e espaço do privado. In: PROST, A.; VICENT, G. (Orgs.). *História da vida privada: da Primeira Guerra a nossos dias*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, v.5

SALLES, M.A. et al. (Orgs.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

TELLES, V. da S. Pobreza e família: a precariedade das condições de vida. In: *A cidadania inexistente: incivilidade e pobreza – uma estudo sobre o trabalho e a família na grande São Paulo*. 1992. Tese (doutoramento). São Paulo: USP.

